



FORMULÁRIO DE COMENTÁRIOS E SUGESTÕES
CONSULTA PÚBLICA Nº 20/2018_____ - DE 20/08/2018 a 19/09/2018

NOME: _____Auto Shopping QL 6_____

<input checked="" type="checkbox"/> agente econômico <input type="checkbox"/> consumidor ou usuário		<input type="checkbox"/> representante órgão de classe ou associação <input type="checkbox"/> representante de instituição governamental <input type="checkbox"/> representante de órgãos de defesa do consumidor	
Consulta Pública sobre a proposta da Resolução que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de dados de preços relativos à comercialização de derivados de petróleo, gás natural e biocombustíveis e dá outras providências.			
ARTIGO DA MINUTA	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA	
10	<p>Sugiro que o banco de dados da ANP seja alimentado não pelos revendedores, mas sim pela transferência de informações já contidas nas bases das Secretarias de Fazenda de cada estado. Seria um processo automático sem nenhuma interferência humana.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1- As fontes geradoras das informações seriam de apenas 27 órgãos envolvidos ao invés de mais de 40 mil estabelecimentos, 2- Mínima possibilidade de erro de lançamento das informações, 3- Após a implantação do sistema de transferências de dados, não haveria ônus para nenhum agente, 4- Atualização on-line, não necessitando de ação constante dos mais de 40 mil revendedores, 5- Possibilidade real de substituição imediata do serviço de Levantamento de Preços existente hoje, o qual gera custo para o contribuinte, e que, por ser também realizado manualmente, está sujeito a trazer erros e inconsistências às informações, 6- Por estar impondo ao revendedor um ônus e uma obrigação de fazer que está aquém de sua atividade principal enquanto empresa que trabalha em um mercado livre. Imputa-se a ele uma responsabilidade de tornar seu preço de venda público além de sua área de atuação. Lembrando que já existe norma que obriga todo revendedor a expor, de forma clara e ostensiva, o preço de venda na entrada de seu estabelecimento; 	

<p>10 § 2º.</p>	<p>O propósito desse parágrafo não ficou claro.</p>	<p>O que quer dizer: “deverá ser praticado o menor preço”? Praticado em que situação? Significa dizer que o consumidor poderá exigir que o revendedor venda o produto pelo preço que constar no Infopreço? Esse sistema terá esse poder? E quando o posto revendedor possuir vários tipos diferentes de preços, dependendo da forma de pagamento do cliente (dinheiro, cartão, a prazo), qual será o preço de referência?</p>
<p>Sobre toda a proposta</p>	<p>Preocupação sobre toda a proposta de tornar público os preços</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1- A norma pretende ajudar os consumidores a encontrarem combustível mais barato através de um aplicativo. Já foi noticiado e é público que nem sempre o combustível mais barato é aquele que tem sua qualidade garantida. Muitas vezes ocorre a prática de ato ilícito por parte do revendedor, como adulteração ou sonegação, de forma que lhe permita comercializar o combustível com preço mais atrativo do que a concorrência. Uma vez que esse aplicativo será mantido por uma instituição pública como a ANP, o consumidor entenderá que os dados contidos nele são confiáveis e corretos. Porém, por analisar somente o preço de venda mais baixo, o consumidor poderá ser induzido a adquirir combustível de um agente que pratique atos ilícitos e anticoncorrenciais. Dessa maneira, de certa forma, o Estado poderá estar prejudicando o consumidor e o agente idôneo e beneficiando o agente inidôneo, 2- Uma vez que a própria Nota Técnica SDR/ANP No. 068/2018 descreve que a publicidade das informações de preços deve ser precedida da avaliação de seus impactos sobre a competitividade, que não há unanimidade sobre os efeitos no mercado de uma maior transparência nos preços, que há um risco muito elevado de gerar um efeito anticoncorrencial não desejado, não seria prudente fazer uma melhor reflexão sobre o tema, levando em conta ainda o momento atual do país?

Este formulário deverá ser encaminhado à ANP para o endereço eletrônico: transparencia_precos@anp.gov.br, fax (21) 2112-8129, ou diretamente em um dos protocolos da ANP indicado no item 2.1 do Aviso dessa Consulta Pública.